

**PROJETO DE LEI 150/2025**

**“INSTITUI A COMENDA “RAÍZES DO SABER” NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Parnamirim, a Comenda “Raízes do Saber”, homenagem destinada a projetos e iniciativas escolares — desenvolvidos por autarquias, instituições de ensino públicas ou privadas, coletivos de alunos e gestores — que comprovadamente tenham impacto transformador na comunidade escolar e no entorno social.

**Art. 2º** - São objetivos da Comenda “Raízes do Saber”:

1. Reconhecer e valorizar projetos pedagógicos e interdisciplinares que:

a) estimulem o protagonismo estudantil;

b) promovam a inclusão e reduzam desigualdades;

c) usem metodologias inovadoras (tecnologias educacionais, aprendizagem por projetos, educação socioambiental);

2. Incentivar a articulação entre escola, família e comunidade, gerando ambientes de aprendizagem extensivos ao território

3. Contribuir para o fortalecimento da identidade local, registrando histórias orais, cultivos tradicionais e saberes populares dentro do currículo escolar;

4. Difundir boas práticas e criar redes de cooperação entre instituições de ensino do município.

**Art. 3º** - Poderão ser agraciados com a Comenda “Raízes do Saber”:

I - Programas e projetos escolares que tenham duração mínima de um ano letivo e resultados comprovados em relatórios de avaliação interna ou externa;

II - Iniciativas de clubes de ciências, feiras de tecnologia, hortas escolares, ateliês de leitura e projetos de memória local;

III - Parcerias escola–comunidade que promovam oficinas, mutirões educativos ou intercâmbios culturais;

IV - Plataformas digitais ou ferramentas pedagógicas desenvolvidas por estudantes e professores de Parnamirim.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 17/06/2025

*Jaqueline - 2374*  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

**Art. 4º** - As indicações serão formuladas por:

- a) qualquer Vereador(a), mediante proposição justificada;
- b) Conselho Municipal de Educação, por meio de parecer técnico;
- c) Diretoria Escolar, através de lista consolidada de projetos.

As propostas devem ser protocoladas na Câmara até 31 de julho de cada ano.

**Art. 5º** - Critérios de seleção:

- a) **Relevância social** (inclusão, equidade e participação comunitária);
- b) **Sustentabilidade e continuidade** (capacidade de manutenção após prazos iniciais);
- c) **Escalabilidade** (potencial de replicação em outras unidades escolares);
- d) **Inovação metodológica** (uso criativo de recursos pedagógicos e tecnológicos);
- e) **Resultados mensuráveis** (indicadores de aprendizagem, engajamento e impacto territorial).

**Art. 6º** - A outorga da Comenda consistirá em:

1. Medalha gravada com árvore de raízes estilizada, símbolo do conhecimento que se alastra;
2. Certificado oficial em papel reciclado, destacando o projeto e seus autores;
3. Publicação de resenha resumida no Diário Oficial do Município e no portal da Câmara.

**§ 1º** - A entrega ocorrerá em sessão solene, sempre no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor e ao início da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

**§ 2º** - A cerimônia será preferencialmente itinerante, realizada dentro de uma das escolas agraciadas, incentivando mobilização da comunidade escolar.


**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

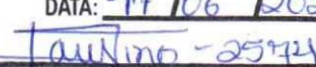
**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal, em até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, prestará suporte institucional, cedendo espaço para cerimônias e auxiliando na promoção dos agraciados.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN 17 de junho de 2025

  
Professor Diego Américo  
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 17/06/2025  
  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

A Comenda “**Raízes do Saber**” celebra a força do trabalho colaborativo — de gestores, docentes, estudantes e famílias — que planta saberes e colhe cidadania. Ao prestigiar programas como hortas pedagógicas, feiras de ciências e oficinas de memória local, consolidamos, em Parnamirim, uma cultura de **inovação educacional e inclusão social**, reforçando nossos vínculos comunitários e inspirando outras escolas a replicarem boas práticas.

Instituir essa Comenda é, portanto, um ato de reconhecimento e estímulo àqueles que, de forma criativa e dedicada, fazem da escola um indutor de desenvolvimento humano e coletivo, garantindo que as raízes do saber frutifiquem em toda a cidade.

Parnamirim/RN, 17 de junho de 2025



**Professor Diego Américo**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 17/06/2025

JAVINO - 2594  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

